

Edição 19/2025 – Agenda Legislativa P&D Brasil com projetos de interesse em pauta na Câmara dos Deputados e Senado Federal

Destacamos que ao longo da semana podem surgir novas sessões, especialmente no Senado Federal, cuja agenda é atualizada ao longo dos dias. Caso isso ocorra, providenciaremos alertas nos grupos da entidade, para mantermos todos informados

AGENDA LEGISLATIVA:

07/07/2026 – Terça – feira – SENADO FEDERAL

LOCAL: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

10h00 – Comissão de Assunto Econômicos - 19ª Reunião, Ordinária - CAE

Pauta:

PL 2374/2019 – Ementa: Dá nova redação os dispositivos da **Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990** que **dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica**, e dá outras providências.

- **Autor:** Sen. Romário Faria (PL-RJ)
- **Relator:** Sen. Izalci Lucas (PL-DF)
- **Tramitação:** Senado Federal à CCT à Pendente de deliberação na CAE (terminativo) à Câmara dos Deputados

TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI Nº 2374, DE 2019

Principais Pontos	Histórico	Impactos para o setor
• O substitutivo prevê licenciamento, desembaraço aduaneiro e liberação automáticos e imediatos para bens destinados à pesquisa, com isenção de tributos federais; • A proposta permite que pesquisadores, cientistas e entidades credenciadas pelo CNPq ingressem no País com bens de pesquisa como bagagem acompanhada; • O texto preserva a competência fiscalizatória das autoridades aduaneiras e sanitárias; O substitutivo revoga a quota de importação da Lei nº	• 16/04/2019 – Apresentado o PL 2.374/2019. • 24/05/2023 – Aprovado na CCT, com emendas. • 30/06/2026 – Aprovado substitutivo na CAE, em turno único. • 06/07/2026 – Incluído em pauta na CAE para turno suplementar. • Fluxo: CAE → Câmara dos Deputados, se aprovado em decisão terminativa e sem recurso ao Plenário.	• Pode beneficiar ICTs, universidades, centros de pesquisa e empresas envolvidas em projetos de P&D que dependem de insumos, máquinas, equipamentos ou componentes importados; • O ponto de atenção é evitar que a desburocratização da importação fragilize fornecedores nacionais quando houver similar produzido no País.

8.010/1990 e prevê avaliação periódica da isenção tarifária.

08/07/2026 – Quarta – feira – CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara dos Deputados / LOCAL: Anexo II, Plenário 04

10h00 – COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT)

Tema: Discussão e votação de propostas legislativas

PL 4950/2024 - Altera a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, para **criar um programa de incentivos à inovação tecnológica no setor de saneamento básico.**

- **Autor:** Amom Mandel (CIDADANIA-AM)
- **Relator:** Kim Kataguri (MISSÃO-SP)

Principais Pontos	Histórico	Impactos para o setor
• O PL busca inserir a inovação tecnológica como eixo da política de saneamento básico, com foco em tecnologias para tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. • O parecer da CFT mantém a orientação favorável à inovação, mas propõe retirar o artigo que criaria o programa nacional e mencionava diretamente subsídios, financiamentos e incentivos fiscais, sob argumento de evitar ambiguidade fiscal e preservar a proposta como norma de caráter regulatório e diretriz. • A tramitação é conclusiva nas comissões e ainda passará pela CFT e pela CCJ antes de eventual envio ao Senado. A matéria já foi aprovada na CCTI e na CDU.	• 13/08/2025 – Aprovado na CCTI. • 17/12/2025 – Aprovado na CDU, com substitutivo voltado à inovação, transformação digital e sustentabilidade no saneamento. • 01/06/2026 – Parecer na CFT suprime o programa nacional e os incentivos diretos, mantendo foco regulatório. Fluxo: (conclusivo) CFT → CCJC → Senado, se não houver recurso ao Plenário.	A matéria cria uma agenda positiva para empresas de tecnologia e indústria nacional que investem em P&D, especialmente em soluções de monitoramento remoto, automação, gestão inteligente de recursos hídricos, tratamento descentralizado, eficiência energética, sensores, software, dados e infraestrutura digital aplicada ao saneamento; O texto pode abrir espaço para que políticas públicas, concessões, PPPs e planos setoriais passem a valorizar soluções tecnológicas nacionais; O texto pode evoluir em duas direções: uma mais programática, apenas orientando políticas públicas (mais provável), ou uma mais indutora, com instrumentos concretos de financiamento e incentivo à inovação.

Câmara dos Deputados / LOCAL: Anexo II, Plenário 04

10h00 – COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT)

Tema: Discussão e votação de propostas legislativas

PL 4644/2019 - Dispõe sobre as **restrições para a obtenção de recursos junto a instituições financeiras** constituídas na forma de sociedade de **economia mista ou de empresa pública**.

- **Autor:** Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL-SP)

Relator: Marcos Tavares (PDT-RJ)

Principais Pontos	Histórico	Impactos para o setor
Restringe o acesso de empresas a crédito público, vedando dividendos, limitando remunerações, restringindo o uso a bens de capital e permitindo interferência na governança em caso de alta exposição da dívida.	21/08/2019 – Apresentado o PL 4.644/2019. 19/05/2021 – Rejeitado na Comissão de Desenvolvimento Econômico. 02/06/2026 – Parecer apresentado na CFT pela aprovação da matéria. 08/07/2026 – Pautado na CFT. Fluxo: CFT → CCJC → Senado, se aprovado conclusivamente e sem recurso; eventual divergência entre comissões pode levar a matéria ao Plenário.	Pode restringir o acesso de empresas de tecnologia, inovação e indústria nacional a crédito público, especialmente para projetos que dependem de financiamento para P&D, digitalização, automação e expansão produtiva. A vedação ao uso para capital de giro, o teto remuneratório, a suspensão de dividendos e a possível interferência na governança podem reduzir a atratividade e a viabilidade de operações com bancos públicos, afetando empresas intensivas em tecnologia e desenvolvimento.

08/07/2026 – Quarta – feira – CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara dos Deputados / LOCAL: Anexo II, Plenário 01

10h00 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (CCJC)

Tema: Discussão e votação de propostas legislativas

PL 4507/2024 - Institui, para as **empresas de grande porte, prazo de 30 (trinta) dias de pagamento para o fornecimento de produtos ou serviços de microempresas e empresas de pequeno** e de médio porte, e dá outras providências.

- **Autor:** Julio Lopes (PP-RJ)
- **Relatora:** Lídice da Mata (PSB-BA)

Principais Pontos	Histórico	Impactos para o setor
-------------------	-----------	-----------------------

• Estabelece prazo de até 30 dias para grandes empresas pagarem micro, pequenas e médias empresas, com multa, juros, vedação a cláusulas abusivas e sanções por descumprimento reiterado.	• 25/11/2024 – Apresentado o PL 4.507/2024. • 07/10/2025 – Aprovado na CICS, com substitutivo criando selo voluntário de boas práticas. • 14/04/2026 – Parecer apresentado na CCJC pela aprovação do PL original e rejeição do substitutivo da CICS. • 08/07/2026 – Pautado para deliberação na CCJC. Caso aprovado em caráter conclusivo e não haja recurso ao Plenário, a matéria seguirá ao Senado Federal.	A proposta pode favorecer empresas menores da cadeia de tecnologia e inovação, ao melhorar previsibilidade de caixa e reduzir dependência financeira causada por prazos longos de pagamento. Por outro lado, gera atenção para grandes empresas contratantes, que teriam de adequar contratos, fluxos financeiros, compliance e gestão de fornecedores ao prazo legal de 30 dias.
---	--	--